www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 15 de junho de 2022 | Edição nº 1723 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Assistência Social 2
Atos Administrativos 2
Regimentos e deliberações 2

Poder Legislativo 4
Atos Normativos 4
Atos da Presidência 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

RESOLUÇÃO CMPCD Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Cria a Comissão de Fiscalização de Garantia de Direitos"

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2022, disposta na Ata nº 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma comissão paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a fiscalização de garantia de direitos.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de: Comissão de Fiscalização de Garantia de Direitos.

Art. 2º Os membros da Comissão, oriundos do Poder Público, serão as conselheiras:

I – Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os membros da Comissão, oriundos da Sociedade Civil, serão as conselheiras:

I – Luciara Coutinho, representante do segmento da população com deficiência;

II – Tatiane Domingos Ozias, representante do segmento da população com deficiência.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

Art. 4º À Comissão de Fiscalização de Garantia de Direitos competirá acompanhar e fiscalizar os direitos garantidos nos artigos 10 a 30, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, os quais dispõem quanto aos direitos a Saúde e Educação em condições de igualdade, sem espécie alguma de discriminação.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar, para suas reuniões, tantas pessoas quantas forem necessárias para o efetivo e regular desempenho dos seus trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Fiscalização de Garantia de Direitos perdurarão por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 14 de junho de 2022.

THAÍS CRISTINA DE VASCONCELOS ANDRIOLI
Presidente do CMPCD

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

ATO DA PRESIDÊNCIA 8 / 2022

SUSPENDE O EXPEDIENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Louveira no dia 17 de junho de 2022, ficando, por conseguinte, suspensas as atividades desta Casa de Leis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 13 de junho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento

e13c735d54655647f99438450aa647ff